



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

EMENDA ADOTADA PELA CTASP
PROJETO DE LEI Nº 7.312, DE 2014

Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal, a fim de ampliar o conceito de defeso.

Sala da Comissão, em 09 de novembro de 2016.

Deputado WOLNEY QUEIROZ
Presidente

CD162530093783

CD162530093783